



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

ENUNCIADO N.º 17 – 4ª CCR

Ementa: Promoção de arquivamento fundamentada na judicialização do feito. Necessária a juntada de cópia da petição inicial.

ENUNCIADO: A promoção de arquivamento fundada na judicialização do feito deve ser instruída com cópia da respectiva petição inicial, de forma a se comprovar que o objeto do procedimento foi integralmente abordado.

Brasília, 12 de março de 2013.

MÁRIO JOSÉ GISI
Coordenador

JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Membro Titular

HELENITA AMÉLIA G. CAIADO DE ACIOLI
Membro Suplente

FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI
Membro Suplente

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Membro Suplente